Fl. 07

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
— Presidência —

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 1982.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DO REGIMENTO INTERNO, MODIFICANDO O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE ABRIL DE 1977.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Art. 46º do Regimento Interno que alterado pela Resolução nº 11, de 27 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Boa Vista, realizar-se-ão às segundas, terças e quartas feiras, salvo feriado ou ponto facultativo, devendo ter início às 19:30 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista (RR), 04 de maio de 1982

ALAMIR JOSÉ CASARIN
PRESIDENTE.-

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO.-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Diretor Substituto: Walter Buss
DIVISÃO DE PUB. E ARTES GRÁFICAS
Chefe: Walter Buss.

Rua Cel. Pinto, 234-Fone: 224-4180
CEP 69.300 - Boa Vista - T.F.R.

Assinatura: Anual.....Cr$ 1.000,00
Avulso.....Cr$ 10,00

Assinaturas com remessa via aérea devem ser contratadas diretamente com a Direção do DIO.

Boa Vista, 05 de maio de 1982.

ARLINDO ANTÔNIO MULLER
Presidente da Comissão de Licitação.

C O M U N I C A Ç Ã O Nº 13/82

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento das firmas interessadas que de acordo com o capítulo 5, ítem 5.4, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 83/82, será cancelado.

Boa Vista, 05 de maio de 1982.

ARLINDO ANTÔNIO MULLER
Presidente da Comissão de Licitação.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA;

RESOLUÇÃO Nº 30-
DE/04/05/82.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DO REGIMENTO INTERNO, MODIFICANDO O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE ABRIL DE 1977.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Art. 46 do Regimento Interno que alterado pela Resolução nº 11 da 27 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Boa Vista, realizar-se-ão às segundas, terças e quartas feiras, salvo feriado ou ponto facultativo, devendo ter início às 19:30 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, em Boa Vista, 04 de maio de 1982.

ALAMIR JOSÉ CASARIN
Presidente

HERONILDES ELIAS DE SOUZA
1º Secretário.

JUSTIÇA DO TRABALHO 11ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.
BOA VISTA.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, Dr. Benjamin Couto Ramos,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de 06 de 1982 às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Benjamin Constant, 265-W, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ESTELITA BARROS DA SILVA, contra FRANCISCO TEIXEIRA NETO, bens esses encontrados no SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO GOVERNO DESTE TERRITÓRIO, e que são os seguintes: UM CONJUNTO DE COPA, CONSTITUÍDO DE UMA MESA DE MADEIRA, COR CASTANHA, SEIS CADEIRAS DE MADEIRA, ASSENTO DE PALHINHA, COR CASTANHA, AVALIADO EM Cr$ 15.000,00; UMA MÁQUINA DE CALCULAR MARCA FACIT, MANUAL, C-1-13, Nº B-122864, AVALIADA EM Cr$ 5.000,00; UMA MÁQUINA DE CALCULAR, ELÉTRICA, MARCA TATALIA, S/4-GT/15, NO ESTADO, AVALIA-